



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO -  
CONTRATO N.º068/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015000008312** de Permissão n.º068/2016, por

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016**

**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula I – DAS PARTES**

**1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como PERMITENTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11054290 e do CPF n.º 036.433.398-79.

**b) Como PERMISSONÁRIA:**

**OSVALDO ALEXANDRE SILVEIRA CRISTOVÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.178.733-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º220.802.458-30, residente à Rua Ciro de Antoni, n.º132, no Bairro Jardim Santa Filomena, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

**Cláusula II – OBJETO**

**2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Termo de Permissão n.º068/2016 na Cláusula Terceira, item 3.2, em virtude de reajuste do preço mensal contratado, e, na Cláusula IV, item 4.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2015000008312.**

**2.1.1 – Fica corrigido o preço público anual contratado (item 3.2 do Termo de Contrato), de acordo com o índice IPCA/IBGE de 3,75%, perfazendo o valor anual em R\$**



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

22.683,52 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.890,29 (um mil e oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

2.1.2 – Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Permissão n.º068/2016 por mais 12 (doze) meses.

**Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS**

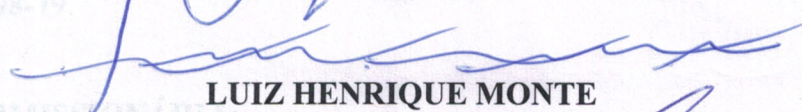
3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Permissão n.º068/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

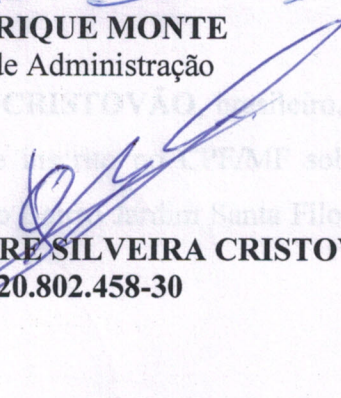
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 10 MAIO 2019.

Pela Contratante:

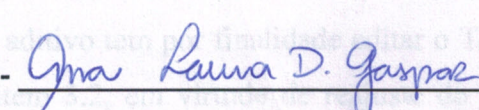
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE MONTE**  
Secretário de Administração

Pela Contratada:

  
**OSVALDO ALEXANDRE SILVEIRA CRISTOVÃO**  
CPF: 220.802.458-30

Testemunhas:

1 -   
\_\_\_\_\_

2 -   
\_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Permissão n.º 068/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2015000008312, firmado em

10 MAIO 2019